



DELIBERAÇÃO Nº 018, de 31 de julho de 2024

Aprova a composição da Assembleia Geral do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá e Afluentes Catarinenses do Rio Mampituba, segundo os resultados das Assembleias Setoriais Públicas de 31 de julho de 2024.

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARARANGUÁ E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO MAMPITUBA, doravante denominado Comitê Araranguá e Afluentes do Mampituba, órgão colegiado de caráter normativo, consultivo e deliberativo, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/SC), instituído pelo Decreto Estadual nº 664 de 17 de junho de 2020, no uso das suas atribuições, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.022, de 06 de maio de 1993, que dispõe sobre a instituição, estruturação e organização do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, que definiu novas diretrizes gerais para a instituição, organização e funcionamento dos Comitês de Bacia;

Considerando o Edital de convocação nº 06/2024 das Assembleias Setoriais Públicas para renovação da composição do Comitê Araranguá e Afluentes do Mampituba, no seu item 6.8, que garante às organizações não selecionadas a composição da lista de espera, por ordem de ascensão, no caso de vacância de organização-membro dos respectivos segmentos;

Considerando as decisões das Assembleias Setoriais Públicas realizadas no dia 31 de julho de 2024, para seleção, renovação e substituição de organizações-membro no Comitê Araranguá e Afluentes do Mampituba.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada a composição das organizações-membro que integram a Assembleia Geral do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá e Afluentes Catarinenses do Rio Mampituba, nos segmentos





Usuários de Água, População da Bacia e Órgãos da Administração Federal e Estadual, segundo os resultados das Assembleias Setoriais Públicas, realizadas na data de 31 de julho de 2024.

Art. 2º. Compõe o segmento Usuários de Água do Comitê Araranguá e Afluentes do Mampituba as 14 (quatorze) organizações-membro, abaixo relacionadas, por setor:

I – Abastecimento público:

- a) GvS – Gaivota Saneamento SPE S/A – CNPJ: 30.458.930/0001-54;
- b) CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CNPJ: 82.508.433/0001-17;
- c) SAMAE Araranguá – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – CNPJ: 82.568.221/0001-25.

II - Indústria, captação e lançamento de efluentes industriais:

- a) Seara Alimentos LTDA – CNPJ: 02.914.460/0024-47;
- b) Realengo Alimentos LTDA – CNPJ: 07.032.688/0001-30.

III – Irrigação:

- a) COOIMEL – Cooperativa de Irrigação de Meleiro – CNPJ: 76.860.139/0001-77;
- b) ADISI – Associação de Drenagem e Irrigação Santo Isidoro – CNPJ: 75.566.109/0001-90;
- c) COOIJAM – Cooperativa de Irrigação de Jacinto Machado – CNPJ: 00.386.341/0001-47;
- d) COOTIL – Cooperativa Turvense de Irrigação – CNPJ: 76.838.077/0001-05;
- e) Associação de Irrigação e Drenagem Santa Luzia – CNPJ: 28.487.541/0001-05;
- f) Dagostin Industrial e Comércio de Sementes LTDA – CNPJ: 21.448.828/0001-87.

IV – Mineração:



a) SIECESC – Sindicato da Indústria da Extração de Carvão do Estado de Santa Catarina – CNPJ: 80.167.190/0001-75;

b) FIESC – Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – CNPJ: 83.873.877/0001-14.

V – Hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos:

a) APCE – Associação Praiagrandense de Condutores para Ecoturismo – CNPJ: 02.744.489/0001-31.

Parágrafo único. Compõe lista de espera do segmento Usuários de Água, as organizações abaixo listadas, as quais serão convocadas em caso de vacância, segundo as diretrizes estabelecidas na Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017:

a) 1º da lista: Associação de Irrigação São Miguel – CNPJ: 75.567.354/0001-11, Setor Irrigação;

b) 2º da lista: SAMAE Meleiro – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – CNPJ: 10.676.399/0001-89, Setor Abastecimento público;

c) 3º da lista: STR – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Turvo – CNPJ: 82.548.405/0001-23, Setor Irrigação;

d) 4º da lista: SAMAE Jacinto Machado – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – CNPJ: 83.871.277/0001-17, Setor Abastecimento público.

Art. 3º. Compõe o segmento População da Bacia do Comitê Araranguá e Afluentes do Mampituba as 14 (quatorze) organizações-membro, abaixo relacionadas, por setor:

I - Municípios:

Ia - Poder Executivo Municipal:

a) Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza – FUNDAVE – CNPJ: 22.623.983/0001-55;

b) DMACRI – Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma – CNPJ: 82.916.818/0001-13;

c) Prefeitura Municipal de Passo de Torres – CNPJ: 95.782.793/0001-54.

Ib - Poder Legislativo Municipal:





a) Câmara Municipal de Vereadores de Forquilha – CNPJ: 80.168.198/0001-56.

II – Organizações Cíveis de Recursos Hídricos:

Ila - Consórcios e Associações Intermunicipais:

a) AMESC – Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense – CNPJ: 83.871.210/0001-82;

b) Consórcio Intermunicipal Caminhos dos Cânions do Sul – CNPJ: 27.724.407/0001-18.

Ilb – Associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos:

a) ARASUL – Associação dos Revendedores de Agroquímicos do Sul – CNPJ: 05.436.867/0001-08.

Ilc - Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa com Interesse na Área de Recursos Hídricos:

a) CRBIO-09 – Conselho Regional de Biologia 9ª Região – CNPJ: 46.268.552/0001-86;

b) SATC – Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina – CNPJ: 83.649.830/0001-71;

c) CREA-SC Araranguá – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CNPJ: 82.511.643/0001-64;

d) ACEAMB – Associação Catarinense de Engenharia Ambiental – CNPJ: 10.207.344/0001-20;

e) FUCRI – Fundação Educacional de Criciúma – CNPJ: 83.661.074/0001-04.

Ild – Organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade:

a) ONG Sócios da Natureza – Organização Não Governamental Sócios da Natureza – CNPJ: 02.605.984/0001-60;

b) Aguapé – Associação de Proteção Ambiental Aguapé – CNPJ: 07.245.851/0001-43.





Parágrafo único. Compõe lista de espera do segmento População da Bacia, as organizações abaixo listadas, as quais serão convocadas em caso de vacância na seguinte ordem, segundo as diretrizes estabelecidas na Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017:

a) 1º da lista: Instituto Alouatta – CNPJ: 10.574.595/0001-42, Setor Organizações Cíveis de Recursos Hídricos, Subsetor Organizações Não Governamentais com Objetivos de Defesa de Interesses Difusos e Coletivos da Sociedade;

b) 2º da lista: Prefeitura Municipal de Praia Grande – CNPJ: 82.913.211/0001-80, Setor Municípios, Subsetor Poder Executivo Municipal;

c) 3º da lista: AMREC – Associação dos Municípios da Região Carbonífera – CNPJ: 75.658.394/0001-88, Setor Organizações Cíveis de Recursos Hídricos, Subsetor Consórcios e Associações intermunicipais;

d) 4º da lista: CREA-SC Criciúma – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CNPJ: 82.511.643/0001-64, Setor Organizações Cíveis de Recursos Hídricos, Subsetor Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa com Interesse na Área de Recursos Hídricos;

e) 5º da lista: Município de Sombrio – CNPJ: 82.963.216/0001-17, Setor Municípios, Subsetor Poder Executivo Municipal;

f) 6º da lista: Associação de Remanescentes do Quilombo São Roque – CNPJ: 07.073.824/0001-30, Setor Organizações Cíveis de Recursos Hídricos, Subsetor Organizações Não Governamentais com Objetivos de Defesa de Interesses Difusos e Coletivos da Sociedade;

g) 7º da lista: FAMA – Fundação Ambiental do Município de Araranguá – CNPJ: 13.540.482/0001-14, Setor Municípios, Subsetor Poder Executivo Municipal;

h) 8º da lista: Município de Forquilha – CNPJ: 81.531.162/0001-58, Setor Municípios, Subsetor Poder Executivo Municipal;

i) 9º da lista: Prefeitura Municipal de Maracajá – CNPJ: 82.915.026/0001-24, Setor Municípios, Subsetor Poder Executivo Municipal;

j) 10º da lista: ACIC – Associação Empresarial de Criciúma – CNPJ: 83.663.203/0001-95, Setor Organizações Cíveis de Recursos Hídricos, Subsetor Associações Regionais, Locais ou Setoriais de Usuários de Recursos Hídricos;

k) 11º da lista: Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva – CNPJ: 01.605.479/0001-52, Setor Municípios, Subsetor Poder Executivo Municipal.



Art. 4º. Compõe o segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual do Comitê Araranguá e Afluentes do Mampituba as 07 (sete) organizações-membro, abaixo relacionadas, por setor:

I – Poder Executivo Federal:

a) CPRM – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CNPJ: 00.091.652/0009-36.

II – Poder Executivo Estadual:

a) EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – CNPJ: 83.052.191/0029-63;

b) PMSC – Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – CNPJ: 83.931.550/0001-51;

c) IMA – Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – CNPJ: 83.256.545/0001-90;

d) CRE Araranguá – Coordenadoria Regional de Educação de Araranguá – CNPJ: 82.951.328/0005-81;

e) CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CNPJ: 83.807.586/0001-28;

f) CBMSC – Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CNPJ: 06.096.391/0001-76.

Parágrafo único. Compõe lista de espera do segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual, a organização abaixo listada, a qual será convocada em caso de vacância, segundo as diretrizes estabelecidas na Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017:

a) 1º da lista: SIGLA SEMAE – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde – CNPJ 50.366.126/0001-52.

Art. 5º. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos de Santa Catarina - SIRHESC.

Araranguá (SC), 31 de julho de 2024.

Eliandra Gomes Marques

Presidente do Comitê Araranguá e Afluentes do Mampituba

